ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Pains

CEP 37295-000 — PAINS — MG.

OFÍCIO Nº:

ASSUNTO:

I N D I C A Ç Ã O Nº 003/93

O Vereador que esta subscreve, ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de manter o funcionamento da Creche Municipal.

Sala das Sessões, aos 04 de janeiro de 1993.

Carlos José Camargos
Vereador

Retirada em 18.01.93 CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS